

AO SENHOR PREGOEIRO (A)  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO –  
CREFITO11

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025

E-mail: [licitacao@crefито11.gov.br](mailto:licitacao@crefито11.gov.br)

Ref.: Pedido de Esclarecimento – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025

Prezado Pregoeiro,

A ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à SAUS Quadra 4, Bloco A Salas 1101 a 1112, Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-938, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65 e registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 38.985-4, na qualidade de Operadora de Plano Odontológico, interessada em participar da dispensa acima, solicita os seguintes esclarecimentos:

1\_O Edital em epígrafe tem por objeto a Contratação para prestação de serviços de assistência odontológica, ambulatorial, laboratorial, auxílio no diagnóstico, tratamento e demais definido no disposto no rol de procedimentos odontológicos da ANS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas., perfazendo um total de **50 beneficiários**, conforme Aviso.

2\_Ocorre que identificamos no sítio do ComprasGov que a contratação do **plano odontológico** está restrita às Micro Empresas (ME/EPP), conforme print abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 ME/EPP  
927468 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-DF

Etapa: Proposta  
Até: 23/07/2025 10:59

3\_Sobre a referida exclusividade de participação de ME/EPP, esclarecemos que é possível a essa Administração retirar tal condição restritiva, visto que um número expressivo de operadoras odontológicas que participam de licitações não são ME/EPP. Não há óbice legal que impeça que este processo licitatório não seja exclusivo para ME/EPP.

4\_ Para melhor esclarecer, exemplificamos alguns processos licitatórios que possuem as mesmas características deste processo do CREFITO/11, em relação a produto e número de vidas. Vejam abaixo, a lista de órgãos que publicaram editais não exclusivos para ME/EPP e tiveram êxito em suas contratações:

CONSELHO	UF	CNPJ	VIDAS	DE/PE(*)	UASG
CRO SE	SE	13.083.431/0001-00	12	DE 28/2024	n/a
CREFITO ES	ES	22.104.701/0001-03	17	DE 06/2024	n/a
CRECI MA	MA	05.760.772/0001-45	17	DE 17/2024	389314
CRF PR	PR	68.576.800/0001-99	30	PE 02/2024	926349
CREFITO PR	PR	68.576.800/0001-99	32	PE 14/2024	926349
COFECON	DF	33.758.053/0001-25	40	DE 44/2024	9225048
CRBIO 4	Região	02.505.297/0001-72	20	DE 90295/2025	389116

\*DE – Dispensa Eletrônica

\*PE – Pregão Eletrônico

5\_ Desta forma, considerando que condicionar a participação com “Exclusividade ME/EPP” é restritiva de participação desta operadora e de outras no mercado, podemos entender que essa Comissão irá ajustar o Edital e o sistema de compras para retirar a referida condição?

Brasília/DF, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL CARRIJO FONSECA**  
Data: 21/07/2025 16:47:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA  
CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65  
Rafael Carrijo Fonseca  
[licitacoes@odontogroup.com.br](mailto:licitacoes@odontogroup.com.br)

## RESPOSTA À ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 25/2025

Dispensa Eletrônica nº 90004/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência odontológica, ambulatorial, laboratorial, diagnóstico e tratamento, conforme rol da ANS, aos empregados, estagiários e aprendizes vinculados ao CREFITO-11.

**INTERESSADO:** ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA

### I – DO RECEBIMENTO DO PEDIDO

O pedido de esclarecimento ao Aviso da Dispensa Eletrônica nº 90004/2025 foi encaminhado em 21 de julho de 2025.

A sessão pública está designada para ocorrer no dia 23 de julho de 2025.

### II – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital devem ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Considerando que a sessão ocorrerá em 23/07/2025 (terça-feira), o prazo legal para apresentação de pedidos se encerrou em 18/07/2025 (sexta-feira).

Portanto, o pedido apresentado em 21/07/2025 (segunda-feira) é manifestamente intempestivo, o que impossibilita a sua apreciação de mérito.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a área informa que deixará de conhecer o pedido de esclarecimento/impugnação, por estar fora do prazo legalmente previsto, conforme estabelece o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o respeito aos prazos fixados em lei é essencial para garantir a segurança jurídica, o planejamento adequado e a regularidade dos certames públicos.

Brasília/DF, 22 de julho de 2025

**ISLANE DE SOUSA GONÇALVES**

Pregoeira Oficial do CREFITO-11